



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 041/94

"Dispõe sobre denominação de via pública-Rua DRº ANTONIO JOAO ABDALLA"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Secção II - Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA DRº ANTONIO JOAO ABDALLA" a atual rua Sem Denominação nº 04, que tem seu início na Rua Gonçalves Dias e termina na Rua Sem Denominação nº 03, em toda a sua extensão e futuros prolongamentos;

§ único - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício;

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 01 DE JULHO DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) nesta Secretaria sob nº
099, fls. 02, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Câmara - Art. 100 L.O.M.

IARAS 01/07/1994

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON G. XAVIER